



6.1.25
Prefeitura Municipal de Assis

154

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 272, DE 18 DE ABRIL DE 1 966.*

Declara de utilidade pública área de terreno necessária à construção de prédio escolar.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS, usando de suas atribuições e na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "m" e 6º do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado na Vila Cambuí, nesta cidade, destinado à construção de prédio escolar, a saber:

"Um terreno, sem benfeitorias, com a área de 5.040 m². (cinco mil e quarenta metros quadrados), medindo 90,00 metros na frente e nos fundos por 56,00 metros da frente aos fundos, confrontando ao Norte com a rua Caramuru; ao Sul com a rua Boava; ao Leste com a rua Espírito Santo; e ao Oeste com a rua Cambuí; terreno esse que consta pertencer a quem de direito."

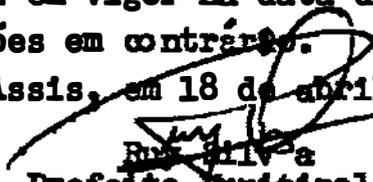
Artigo 2º - O terreno a que se refere o artigo anterior está descrito na planta anexa, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

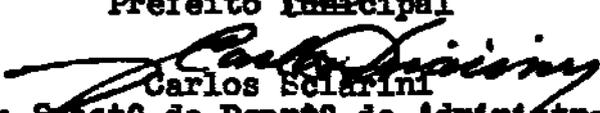
Artigo 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de abril de 1966


Rua 211ª
Prefeito Municipal


Carlos Sclarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 18 de abril de 1966.


Carlos Sclarini
Diretor-Substº do Departº de Administração